



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA J C C DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº
07.414.826/0001-46.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de SANTA LUZIA-MA, portador do RG nº 017486632001-5 SSPMA e CPF nº. 003464.373-77, doravante denominada CONTRATANTE, autoriza a empresa J C C DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ Nº 07.414.826/0001-46, localizada na Rua Santo Antonio nº168, Centro, Santa Inês-MA, CEP 65.300-064, aqui representada pelo seu sócio administrador o Sr JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Empresário, domiciliado na cidade de Santa Inês-MA, inscrito no CPF nº685.303.663-87 e RG nº93918933 SSPMA, doravante denominada CONTRATADA, a Prestar os Serviços, conforme especificados neste documento, objeto de Dispensa de Licitação Nº006//2022, tendo em vista a melhor Proposta de Preços dos serviços, nas condições a seguir estabelecidas:

1.DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a prestação dos Serviços de Manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado, de modo a atender as necessidades administrativas desta Câmara Municipal, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, a seguir:

2. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1 - Os serviços deverão ser executados pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota de Empenho.
- 2.2 - Caso a data de entrega coincida com dia em que não haja expediente na CONTRATANTE, o mesmo dar-se-á no dia útil seguinte.
- 2.3 - O prazo para os serviços só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado em motivos que realmente possam ser justificados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.
- 2.4 - Havendo desobediência na execução dos serviços, no prazo determinado, será providenciada a imediata anulação do Contrato de prestação de serviços.

3.DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- O valor total deste Contrato de prestação de serviços é de R\$17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais);



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NAS CENTRAL DE AR (7.000 A 12.000 BTUS, 30.000 BTUS e 60.000 BTUS);	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Limpeza e lubrificação de ar (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	185,00	1.850,00
02	Carga de gás (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	285,00	2.850,00
03	Pressão verificar vazamentos (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	145,00	1.450,00
04	Troca de Capacitor do compressor (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	120,00	1.200,00
05	Troca de capacitor do ventilador (7 a 12.000 BTUS)	UND	10	120,00	1.200,00
06	Remoção de central de ar (7 a 12.000 BTUS)	UND	06	150,00	900,00
07	Limpeza e lubrificação de ar (30.000 BTUS)	UND	06	285,00	1.710,00
08	Limpeza e lubrificação de ar (60.000 BTUS)	UND	02	400,00	800,00
09	Carga de gás (30.000 BTUS)	UND	06	350,00	2.100,00
10	Carga de gás (60.000 BTUS)	UND	02	485,00	970,00
11	Pressão verificar vazamentos (30.000 BTUS)	UND	06	185,00	1.110,00
15	Instalação de central de ar(60.000 BTUS)	UND	01	1.400,00	1.400,00

3.2 - O pagamento será parcelado.

3.3 - O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA.

3.4 - Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31/12/2022.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo;

01.031.0011.2001.0000 Manut. e Func. das Atividades Administrativas

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
CNPJ: 06.759.062/0001-68

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 77 e 78 e seus incisos, da Lei nº8.666/93.
- 6.2 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, nos limites permitidos por lei.

7. DO FORO

- 7.1 - Para dirimir as questões deste Contrato eleito o foro de SANTA LUZIA, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

SANTA LUZIA(MA), 25 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUSA
Vereador Presidente
CONTRATANTE

J C C DE OLIVEIRA EIRELI
JEORLAN CARDEK COSTA DE OLIVEIRA - Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ CPF:

_____ CPF: